Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CAMPEONATO PROFISSIONAL DE SURF FEMININO LUZIMARA SOUZA		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinador:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	14/11/2023 11:47:06	**Data da assinatura:**	14/11/2023 11:50:44

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE INDICAÇÃO
14/11/2023

Institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Campeonato Profissional de Surf Feminino Luzimara Souza, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Campeonato Profissional de Surf Feminino, a ser realizado anualmente.

§ 1º As datas de realização do referido Campeonato farão parte do calendário oficial de eventos esportivos do Estado do Ceará.

§ 2º O Campeonato de que trata o caput deste Artigo será intitulado Campeonato Profissional de Surf Feminino Luzimara Souza, como uma forma singela de homenagear a referida atleta do surf feminino, que foi um marco no Estado para que o esporte tivesse maior visibilidade.

Art. 2º São objetivos do Campeonato Profissional de Surf Feminino Luzimara Souza:

1- Fomentar o surf feminino no Estado do Ceará;

II - Fortalecer e valorizar o surf feminino no Estado do Ceará;

III - Reconhecer e prestigiar as mulheres do Ceará que se destacam na prática do surf;

IV - Estimular o surgimento de mulheres atletas nas diferentes modalidades do surf;

V - Estimular a equidade entre homens e mulheres que praticam surf;

VI - Homenagear a atleta Luzimara Souza, que era uma das grandes promessas do surf feminino cearense, que faleceu precocemente acometida de uma fatalidade.

Art. 3º O Campeonato de que trata esta Lei acontecerá, anualmente, nos períodos de temporada para a prática do Surf, preferencialmente entre novembro e maio, devidamente homologado pela Federação de Surf do Ceará e pela Associação Brasileira de Surf Profissional - ABRASP.

Art. 4º O Campeonato de que trata esta Lei abrangerá as seguintes modalidades, podendo, ainda, contemplar outras:

I - Shortboard Amador e Profissional;

II - Longboard Amador e Profissional;

III - Bodyboarding Amador e Profissional;

IV - SUP Wave Amador;

V - Bodysurf Amador;

VI - Surf Adaptado Apresentação e Profissional.

Art. 5º Ficará a cargo da Sejuv - Secretaria do Esporte do Estado do Ceará a definição da premiação para as categorias profissionais e amadoras.

Art. 6° O planejamento e a realização do Campeonato de que trata esta Lei caberão às Secretarias do Estado responsáveis, bem como entidades da sociedade civil de defesa e de promoção do surf, como Federação de Surf do Ceará e pela Associação Brasileira de Surf Profissional - Abrasp, entre outras.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o Campeonato Profissional de Surf Feminino Luzimara Souza, atleta promissora de nosso Estado, que teve a vida ceifada em um incidente por um raio, na praia da Leste Oeste – em Fortaleza/CE, no ano de 2019.

O protagonismo feminino no surf vem crescendo, fazendo-se necessário o estímulo e o compromisso, por parte do Poder Público, com a realização de campeonatos de surf feminino com várias modalidades, quer amadoras, quer profissionais, visando ao empoderamento das mulheres e à descoberta de talentos no referido esporte.

Em que pese o aumento da participação das mulheres no Surf, ainda persiste uma expressiva desigualdade de gênero em todos os esportes, entre os quais o próprio Surf. Dessa maneira, com o escopo de sanar desigualdades, faz-se de suma importância a realização de campeonatos profissionais de Surf integralmente femininos, como forma de estimular a prática do esporte por mais mulheres, bem como oportunizar às atletas profissionais e amadoras do Estado do Ceará.

Ademais, a presente Indicação ainda se justifica pelo fato público de que, como destacado por Joana Meireles, idealizadora do projeto Surf Ladies, cinco das dez primeiras mulheres do ranking feminino da Confederação de Surf Brasileira (CBSurf) são cearenses e falta a categoria feminina profissional nos campeonatos.

O Surf feminino cearense precisa ser mais valorizado, pois o Estado tem atletas capazes de representar nosso país em competições a nível mundial, como no World Surf League ou Olimpíadas.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposição, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário a sua aprovação.

Larissa Gaspar

DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)